



PARECER TÉCNICO

Ao
Sr. Agente de Contratação

Quiterianópolis/CE, 28 de janeiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20251219/0001-64

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

Objeto: REFORMA DE DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 15/2025-EPQ.

Análise Técnica da Proposta de Preços Readequada Apresentada pela Empresa CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA

1. Introdução:

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar a proposta comercial readequada apresentada pela empresa **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.590.549/0001-46, referente à Concorrência Eletrônica nº 004/2026.

2. Análise da Proposta:

A proposta da empresa, apresenta **valor global de R\$ 1.315.000,00 (um milhão trezentos e quinze mil reais)**. A análise técnica verificou que a proposta **não atende** aos requisitos estabelecidos no edital, não apresentando os itens necessários para a execução do objeto licitatório.

3. Conformidade com edital

A empresa demonstrou estar desconforme com os requisitos editalícios previstos no edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, não atendendo aos critérios necessários para a execução da obra em questão.

A empresa não atendeu:

- Item 8.8, alínea (c), Composição analítica da taxa de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU, a empresa não apresentou BDI.

4. Conclusão e Recomendação:

Após análise técnica, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa não atende às exigências editalícias e está inapta a executar os serviços licitados. Recomenda-se, portanto, a **não aprovação da proposta**.

Afonso C. Peixoto Marques Filho
Engenheiro Civil
CREA nº 2111660604
Prefeitura Municipal de Quiterianópolis